

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CNPJ:	83.102.764/0001-15
Endereço:	AV. GETULIO VARGAS, 700
Telefone:	47-3382-3655
E-mail:	procuradoria@timbo.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://www.timbo.sc.gov.br/

b) Rol dos Responsáveis:

Responsável	Prefeito
Nome	Laercio Demerval Schuster Junior
CPF	003.860.349-74
Cargo/Função	Prefeito
Período de gestão	2013/2016
Ato Nomeação e data	Termo de posse
Ato Exoneração e data	Termo de posse
Endereço Residencial	Av. Getúlio Vargas, 816 apto 81 – Centro – Timbó/SC
E-mail	laercioschuster0011@gmail.com

Responsável	Gestor
Nome	Jean Pierre Bezerra Museka
CPF	920.729.769-87
Cargo/Função	Procurador Geral do Município
Período de gestão	2013/2016
Ato Nomeação e data	Portaria nº 04 de 02.01.2013
Ato Exoneração e data	Portaria nº 2133 de 16.12.2016
Endereço Residencial	Rua Senegal, 406 – Nações – Timbó/SC
E-mail	jeanmuseka@timbo.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Organograma determinado pela Lei Complementar nº196/2000 e alterações, sendo que não há conselhos vinculados a Procuradoria Geral do Município:



d)

Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Através da Lei Complementar nº 196 de 29/12/2000 e alterações ficam elencadas as competências da Procuradoria Geral do Município, em conformidade com os artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal:

- I - representar o Município, judicial e extrajudicialmente, como advocacia geral;
- II - exercer, direta ou indiretamente, as atividades de defesa judicial e administrativa, orientação, consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo;
- III - promover a execução da dívida ativa do Município;
- IV - responder pela regularidade jurídica de todas as situações negociais, políticas e administrativas do Município;
- V - receber e apurar a procedência das reclamações e denúncias contra órgãos da Administração Pública Municipal e determinar a instauração das medidas legais cabíveis;
- VI - elaborar pareceres jurídicos de projetos de leis, decretos, contratos e outros atos municipais;
- VII - coordenar, operacionalizar e executar o Programa de Defesa do Consumidor no âmbito municipal, e a implantação e funcionamento do Conselho Municipal de Entorpecentes;
- VIII - assessorar técnica e operacionalmente a elaboração de projetos e atos administrativos oficiais expedidos pelo Poder Executivo;
- IX - assessorar, preventiva e corretivamente, os demais órgãos e unidades quanto aos assuntos jurídicos e atos legais vigentes.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1- Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações	
Código	Função, Subfunção, Programa/ação
09.001	0004.0092.0060.2100
09.001	0004.0062.0060.2104

2 – Item facultado pela Portaria nº TC 106/2017

3- Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
4232, de 28/06/2016	Vínculo 10.000 (Recursos Livres)	Déficit de arrecadação em vários vínculos	Reequilíbrio Orçamentário e Financeiro
4317, de 10/10/2016	Vínculo 10.000 (Recursos Livres)	Déficit de arrecadação em vários vínculos	Reequilíbrio Orçamentário e Financeiro

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Não há passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Não há restos a pagar por mais de um exercício financeiro.

III – Item facultado pela Portaria nº TC 106/2017

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Não houve transferências.

V – Item facultado pela Portaria nº TC 106/2017

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Não houve auditoria nesta Unidade.				

b) Recomendações pendentes:

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Não houve auditoria nesta Unidade.				

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não houve contratos de gestão.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA.

Não houve termo de parceria.